

CARTILHA  
**DIREITOS DO ELEITOR COM  
DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE  
REDUZIDA NAS ELEIÇÕES 2022**



**ADMINISTRAÇÃO ACESSIBILIDADE  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**Desembargador Presidente**

Helvécio de Brito Maia Neto

**Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Eurípedes do Carmo Lamounier

**Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**

Juiz Membro José Maria Lima

**Diretor-Geral**

José Machado dos Santos

**PRODUÇÃO:**

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral do  
Tocantins

**Conteudista:**

Renata de Sena Vieira, coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e  
Inclusão

**Diagramação:**

Adriano Ferreira de Mendonça, colaborador da Assessoria de  
Comunicação Social (ASCOM)  
Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, supervisão ASCOM.

Palmas-TO, Agosto/2022

## Apresentação

Todas as pessoas têm direito à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

Para tanto, a acessibilidade é um valor institucional na Justiça Eleitoral do Tocantins e contamos com um programa com várias ações para ampliar a acessibilidade seja nos cartórios eleitorais, nos nossos serviços digitais e nos locais de votação.

**Está será a primeira vez que o TRE-TO contará com o auxílio de um coordenador de acessibilidade em quase todos os locais de votação.** Esta função foi criada para garantir que as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possam exercer seu direito ao voto com segurança, respeito e dignidade.

Confirmam nesta cartilha os direitos dos eleitores e eleitoras com deficiência e mobilidade reduzida nas Eleições 2022.

## Estatística do Estado do Tocantins



População estimada  
1.607.363 habitantes

Eleitorado  
1.094.003 eleitores

11,74% do eleitorado  
tocantinense são pessoas com  
deficiência

## Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

### Direito a acompanhante

- O eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral. Seu acompanhante poderá inclusive digitar os números na urna.
- A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida deverá obrigatoriamente ser consignada em ata, como o nome e CPF do auxiliar.

#### QUEM NÃO PODE AUXILIAR?

Pessoa a serviço da Justiça Eleitoral – servidores, mesários, pessoal de apoio logístico e Coordenador de Acessibilidade;  
Pessoa a serviço de partido políticos ou federações de partidos - fiscais, delegados, membros de órgão partidários.



#ParaCegoVer Imagem do desenho de um homem cego com seu cão guia

### Cão-Guia

É permitido por lei, em todo o país, que a pessoa cega adentre e permaneça nos espaços, inclusive dentro da seção de votação, com o seu cão-guia.

## Atendimento Prioritário

Tem preferência para votar:

- eleitores maiores de 60 anos;
- enfermos;
- eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- mulheres grávidas, lactantes e aqueles acompanhados de criança de colo;
- obesos;
- candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da justiça eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço.

A preferência considerará sempre a ordem de chegada à fila de votação, **excetuados os maiores de 80 anos, que tem preferência sobre os demais eleitores.**



#ParaCegoVer Imagem de um boneco com alto falante

**NOVIDADE 2022**  
**O DIREITO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL É EXTENSIVO AO SEU ACOMPANHANTE.**

(Lei nº 14.364/2022)

## Recursos de Acessibilidade da Urna Eletrônica

A Lei Brasileira de Inclusão, em seu art. 76, determina que será assegurado à pessoa com deficiência o direito de votar e de ser votada mediante a garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso.

A urna eletrônica tem sido aprimorada ao longo dos anos e contará com novos elementos de tecnologia assistiva, a partir das Eleições de 2022.

## Deficiência Auditiva

- A urna eletrônica contará com intérprete, que irá traduzir o nome dos cargos em votação para a Língua Brasileira de Sinais.



#ParaCegoVer Imagem de uma urna eletrônica com uma mulher na tela fazendo a tradução em libras.

## Deficiência Visual

- Teclado com inscrição em braile e disposição das teclas como as de um telefone, tendo como ponto de referência o numeral 5, o que também beneficia a eleitora ou eleitor cego ou com baixa visão que não lê braile.
- Saída para fones de ouvido, com utilização de sintetizador de voz. A urna emite som, fazendo a leitura do nome da candidata ou candidato titular, vice e suplente.



#ParaCegoVer Desenho de um fone de ouvido

### **FIQUE LIGADA, FIQUE LIGADO!**

Os fones de ouvidos serão fornecidos pela Justiça Eleitoral. Eles serão descartáveis.

**Não é permitida a utilização de fone de ouvido trazido pelo próprio eleitor, conforme recomendação do Tribunal Superior Eleitoral**

## Quitação eleitoral por prazo indeterminado

É assegurada ao cidadão e à cidadã a isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações.

Para tanto, para exercer esse direito, a eleitora e o eleitor deverão apresentar requerimento no Cartório Eleitoral, acompanhado de autodeclaração da deficiência ou de documentação comprobatória da condição (declarações ou atestados de profissionais de saúde, por exemplo).

O requerimento de quitação eleitoral por prazo indeterminado poderá ser realizado pessoalmente ou por meio de curadora/curador, apoiadora/apoiador ou procuradora/procurador devidamente autorizados.

**Deve ficar claro que esse requerimento não impede que a eleitora ou eleitor vote, se assim desejar.** Ele apenas isentará da aplicação de multa para o caso de não comparecimento à votação.

## Coordenadores de Acessibilidade nos Locais de Votação

Pela primeira vez o Estado do Tocantins contará com Coordenadores de Acessibilidade em quase todos os locais de votação do Estado.

A função deles é prestar auxílio aos eleitores com deficiência e mobilidade reduzida no dia da eleição.

#ParaCegoVer Imagem de uma mulher em uma cadeira de rodas sorrindo.



#ParaCegoVer Imagem de homem idoso sentado apoiando o rosto numa bengala. No fim da página tem a logo das Eleições 2022 e do TRE-TO



# ELEIÇÕES 2022

#seuvotofazopaís



**Tribunal Regional Eleitoral**  
do Tocantins

Av. Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02  
Palmas-TO Brasil CEP: 77006-214